

**REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO N. , DE 2023
(Dos Srs. André Fufuca, Tião Medeiros e Pedro Lupion)**

Apresentação: 06/03/2023 17:55:05.540 - MES

RIC n.396/2023

Solicita informações ao senhor Ministro da Agricultura e Pecuária, Carlos Fávaro, sobre o caso de Encefalopatia Espongiforme Bovina – EEB (doença da vaca louca) identificado no Estado do Pará.

Senhor Presidente:

Com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal e nos arts. 115 e 116 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, solicito a Vossa Excelência que seja encaminhado ao senhor Ministro da Agricultura e Pecuária, Carlos Fávaro, os seguintes questionamentos:

- Quais as medidas o MAPA está adotando para subsidiar as autoridades da República Popular da China sobre o caso de encefalopatia espongiforme bovina atípica detectada no Estado do Pará;
- Se já existe uma previsão para o reestabelecimento das exportações de carne bovina do Brasil para a China;
- Se haverá a necessidade de envio de uma delegação brasileira à China a fim de discutir as condições para prosseguir com a exportação dos produtos, conforme preconiza o art. 4 do protocolo assinado entre os países e, em caso positivo, se já existe uma data para essa missão;
- Se o MAPA busca abertura de novos mercados compradores a fim de reduzir a dependência do mercado chinês.

Adicionalmente, sugere-se que o MAPA busque revisão do protocolo assinado junto a China com o objetivo de alterar as medidas relacionadas aos casos de EBB para que não seja interrompida a exportação de todo o país e que a interrupção se limite aos animais provenientes do estado afetado haja visto que o Brasil nunca teve um caso de EBB clássica (proveniente de ingestão de restos de animais) e é considerado pela Organização Mundial de Saúde Animal (OIE) como um país de risco insignificante para a doença.

JUSTIFICAÇÃO

Atualmente a China representa cerca de 61% das exportações de carne bovina do Brasil, totalizando cerca de US\$ 8 bilhões por ano. Em 2021 houve dois casos de encefalopatia espongiforme bovina atípica, um no estado do Mato Grosso e outro em Minas Gerais. Naquele episódio, o Brasil bloqueou as exportações que só foram retomadas 121 dias depois. Um embargo por tanto



tempo causa prejuízos irreversíveis para a pecuária brasileira.

O atual embargo já apresentou reflexo no mercado derrubando o preço da arroba, já pressionado, em 4,4%. O pecuarista brasileiro já trabalha no limite desde meados de 2022 com sucessivas quedas no preço da arroba sem que houvesse queda nos preços dos insumos e demais custos de produção. Um embargo duradouro do nosso principal comprador pode levar o setor a um colapso que necessitará de anos para recuperação. A Associação de Exportadores Brasileiros (AEB) estima um prejuízo mensal de US\$ 500 milhões ao setor.

Dante do controle rigoroso de movimentação bovina mantido pelos órgãos estaduais de agricultura e o MAPA, aliado à inspeção federal nas plantas de frigoríficos exportadores, é natural o entendimento de que o embargo total das exportações é uma medida muito drástica para um caso isolado da doença. É imperiosa a revisão do protocolo, a fim de garantir a manutenção das exportações de bovinos de áreas que não foram afetadas e que não se relacionam com o caso identificado.

Pelas razões expostas e considerando a necessidade da Casa Legislativa em obter maiores subsídios a respeito do caso, solicito estas informações ao Ministério da Agricultura e Pecuária.

Sala das Sessões, em 6 de março de 2023.

Deputado André Fufuca
PP/MA

Deputado Tião Medeiros
PP/PR

Deputado Pedro Lupion
PP/PR





Requerimento de Informação (Do Sr. Tião Medeiros)

Solicita informações ao senhor
Ministro da Agricultura e Pecuária, Carlos
Fávaro, sobre o caso de Encefalopatia
Espongiforme Bovina – EEB (doença da
vaca louca) identificado no Estado do Pará.

Assinaram eletronicamente o documento CD231570313500, nesta ordem:

- 1 Dep. Tião Medeiros (PP/PR)
- 2 Dep. André Fufuca (PP/MA) *-(p_7731)
- 3 Dep. Pedro Lupion (PP/PR)

* Chancela eletrônica do(a) deputado(a), nos termos de delegação regulamentada no Ato da mesa n. 25 de 2015.